

# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MEDIANEIRA- PARANÁ

cmdca@medianeira.pr.gov.br Avenida José Callegari, n°647, 4° andar, Bairro Ipê - Fone: 3264-8694

### Comprovante de registro no Conselho Municipal

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

### REGISTRO Nº 03

A Associação Medianeirense de Surdos e Fissurados – AMESFI de Medianeira – PR, CNPJ sob nº 00.883.367/0001-09, com sede a Rua Minas Gerais, nº 1210, Bairro: Nazaré Medianeira/PR, possui registro neste Conselho, sob número 03.

A entidade executa o seguinte serviço socioassistencial para crianças e adolescentes:

 Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias.

O presente registro é válido por um ano.

Medianeira, 20 de Junho de 2022.

Michael Cristian Stiehl Presidente do CMDCA Gestão de 2020/2022.



Escola Bilíngue - Núcleo Profissionalizante - Centro de Saúde Auditiva

### **ANEXO I**

# DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL 001/2022/CMDCA

Prezados Senhores (as),

Pela presente informamos e declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos todas as condições e disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2022/CMDCA e seus Anexos, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Medianeira-PR, razão pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância com as mesmas.

Estamos cientes que a apresentação de nosso projeto implica na aceitação de todos os Termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2022/CMDCA e seus Anexos.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.



Medianeira/PR 01 de julho, de 2022.

Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod CPF 556.939.119-34 RG 1.490.903-06 Presidente da AMESFI



Escola Bilíngue - Núcleo Profissionalizante - Centro de Saúde Auditiva

### ANEXO II

# DECLARAÇÃO - ART. 33 LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Declaramos para os devidos fins que nossa Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS-AMESFI, CNPJ: 00.883.367/0001-09, atende o exigido no Art. 33 da Lei Federal 13.019, de 31 de Julho de 2014, para celebrar as parcerias previstas nessa Lei.

Art.33 Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil, deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente: I — Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; II — Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

Sendo verdade, firmo o presente.

TABELIONATO DE NOTAS - CARLOS HUGO SCHNEIDER-TABELIÃO
R: PARAGUAI 1771-MEDIANEIRA/PR.-FONE:(45)J254-1108

F826X. P8qtc. 9PHa2-AXCbz.bTZ4G
https://selo, funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: SIRLE
BITTENCOURT PINHEIRO BROD do que dou fé. Custas R\$8,14.
Em testº da verdade.

Medianeira, 01 de julho de 2022
EMERSON LAUREANO BENETTI - Escrevente Substituto

Medianeira/PR, 01 de julho, de 2022

Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod CPF 556.939.119-34 RG 1.490.903-06 Presidente da AMESFI



Escola Bilíngue - Núcleo Profissionalizante - Centro de Saúde Auditiva

### ANEXO III

### DECLARAÇÃO - ART. 39 LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Declaramos que nossa Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS AMESFI, CNPJ: 00.883.367/0001-09,** bem como nossos dirigentes, não se enquadram nos motivos de impedimento do Art. 39 da Lei Federal 13.019/2014.

- **Art.** 39° Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:
- I não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- II esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- III tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; IV tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).
- a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
- b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
- c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- V tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
- a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;



Escola Bilíngue - Núcleo Profissionalizante - Centro de Saúde Auditiva

- c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
- VI tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- VII tenha entre seus dirigentes pessoa:
- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.
- § 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.
- § 2º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.
- § 3º (Revogado).
- § 4º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2o, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.
- § 5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de



Escola Bilíngue - Núcleo Profissionalizante - Centro de Saúde Auditiva

colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.

§ 6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Medianeira/PR, 01 de junho, de 2022.

Sirle Bittencourt Pinneiro Brod CPF 556.939.119-34 RG 1.490.903-06 Presidente da AMESFI





Escola Bilíngue - Núcleo Profissionalizante - Centro de Saúde Auditiva

### **ANEXO IV**

DECLARAÇÃO ART. 7°, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

Declaramos que nossa Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS AMESFI, CNPJ: 00.883.367/0001-09 não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, e que não detém empregados menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Medianeira/PR, 01 de junho, de 2022.



Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod CPF 556.939.119-34

> RG 1.490.903-06 Presidente da AMESFI

Rua Minas Gerais 1210, Bairro Nazaré- Medianeira- Paraná. CEP: 85884-000. CNPJ: 00.883.367/0001-09. CEBAS: 2358740099392/2021. CNES: 6486711 www.amesfi.org.br

### ANEXO V

### **PLANO DE TRABALHO**

E-MAIL: amesfi@outlook.com  TELEFONE: 45 32643643  NOME DO DIRIGENTE DA OSC: Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod  PERÍODO DE MANDATO:  RG/ÓRG EXPEDIDOR:  CARGO:	1. DADOS CADASTRAIS						
AMESFI- Associação Medianeirense de Surdos  TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:  (X) Sem Fins Lucrativos ( ) Cooperativa ( ) Religiosa  ENDEREÇO: Rua Minas Gerais, 1210  BAIRRO: Nazaré  CIDADE: Medianeira  UF: PR  CEP: 85884000  E-MAIL: amesfi@outlook.com  TELEFONE: 45 32643643  NOME DO DIRIGENTE DA OSC: Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod  PERÍODO DE MANDATO:  RG/ÓRG EXPEDIDOR:  CARGO:	NOME DA INSTITUIÇÃO:				CNPI:		
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:  (X) Sem Fins Lucrativos ( ) Cooperativa ( ) Religiosa  ENDEREÇO: Rua Minas Gerais, 1210  BAIRRO: Nazaré  CIDADE: Medianeira  UF: PR  CEP: 85884000  E-MAIL: amesfi@outlook.com  TELEFONE: 45 32643643  NOME DO DIRIGENTE DA OSC: Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod  PERÍODO DE MANDATO:  RG/ÓRG EXPEDIDOR:  CARGO:	AMESFI- Associação Medianeirense de Surdos						
( ) Cooperativa ( ) Religiosa  ENDEREÇO: Rua Minas Gerais, 1210  BAIRRO: Nazaré  CIDADE: Medianeira  UF: PR  CEP: 85884000  E-MAIL: amesfi@outlook.com  TELEFONE: 45 32643643  NOME DO DIRIGENTE DA OSC: Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod  PERÍODO DE MANDATO:  RG/ÓRG EXPEDIDOR:  CARGO:	TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:						
ENDEREÇO: Rua Minas Gerais, 1210  BAIRRO: Nazaré  CIDADE: Medianeira  UF: PR  CEP: 85884000  E-MAIL: amesfi@outlook.com  TELEFONE: 45 32643643  NOME DO DIRIGENTE DA OSC: Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod  PERÍODO DE MANDATO:  RG/ÓRG EXPEDIDOR:  CARGO:					( ) Cooperativa		
BAIRRO: Nazaré  CIDADE: Medianeira  UF: PR  CEP: 85884000  E-MAIL: amesfi@outlook.com  TELEFONE: 45 32643643  NOME DO DIRIGENTE DA OSC: Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod  PERÍODO DE MANDATO:  RG/ÓRG EXPEDIDOR:  CARGO:							
E-MAIL: amesfi@outlook.com  TELEFONE: 45 32643643  NOME DO DIRIGENTE DA OSC: Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod  PERÍODO DE MANDATO:  RG/ÓRG EXPEDIDOR:  CARGO:		10					
NOME DO DIRIGENTE DA OSC: Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod PERÍODO DE MANDATO: RG/ÓRG EXPEDIDOR: CARGO:	BAIRRO: Nazaré CIDADE: Medianeira				UF: PR	CEP: 85884000	
PERÍODO DE MANDATO: RG/ÓRG EXPEDIDOR: CARGO:	E-MAIL: amesfi@outlook.com TELEFONE: 45 32643			643			
PERÍODO DE MANDATO: RG/ÓRG EXPEDIDOR: CARGO:	NOME DO DIRIGENTE DA OSC: Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod			CPF: 556.939.119-34			
01/04/2021 à 21/02/2022							
presidente	01/04/2021 à 31/03/2023	1.490.903-06		Presidente			
ENDEREÇO DIRIGENTE: Rua Rio de Janeiro, 2623, Bairro Cidade CEP: 85884000	NDEREÇO DIRIGENTE: Rua Rio de	Janeiro, 2623,	Bairro Cidade	CEP: 85884	.000		
Alta, Medianeira-PR	Alta, Medianeira-PR						
Diretrizes e ações prioritárias do projeto, conforme Cláusula 2 (Objeto) do Edital de Chamamento Público:	Diretrizes e ações prioritárias do	projeto, confo	rme Cláusula 2	(Objeto) do	Edital de 0	Chamamento Público:	
Diretriz: Concessão de autorização de certificação para captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal do	Diretriz: Concessão de autorização	o de certificaçã	o para captação	de recurso	s financeire	os para o Fundo Municipal dos	
Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA.	Direitos da Criança e do Adolescei	nte- FMDCA.					
Ação: VII- promoção ao direito a saúde, à cultura, ao esporte, lazer, educação e a assistência social.	Ação: VII- promoção ao direito a s	aúde, à cultura	, ao esporte, la:	zer, educaçã	ăo e a assist	tência social.	

2. PROPOSTA DE TRABALHO	
NOME DO PROJETO:	PRAZO DE EXECUÇÃO:
Projeto Rompendo Barreiras: a garantia dos direitos a saúde, à	24 meses
cultura, ao esporte, lazer, educação e a assistência social de toda	
criança e adolescente surda, com deficiência auditiva, com fissura	
lábio palatina e com transtorno do processamento auditivo central.	
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes surdos, com deficiência audi	tiva, com fissura lábio nalatina e com transtorno
do processamento auditivo central.	and the same rabble paratimal e com transtorno
OBJETO DA PARCERIA: Proporcionar o atendimento à 45 crianças e a	dolescentes através do Projeto Rompendo
Barreiras, tendo como objetivo a prevenção da vulnerabilidade social	e intervenção profissional para garantia do acesso
a direitos como saúde, educação, bem estar emocional, assistência so	cial, lazer, educação e esporte.

**DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA:** Atualmente os usuários que frequentam a Instituição vem de uma realidade social, em sua maioria precária. Essas condições muitas vezes, são provenientes de desestruturas e conflitos familiares, queda no desempenho escolar, marginalização, uso de substancias psicoativas e acima de tudo isolamento

Jieu "

social. Nesse sentido, faz-se necessário a intervenção de profissionais habilitados e capacitados a acolher essa demanda, garantindo o acesso e o pleno desenvolvimentos de crianças e adolescentes.

Destacamos que o projeto contemplará o atendimento de 45 crianças e adolescentes, usuários da AMESFI, em oficinas de artesanato, informática, apoio pedagógico, dança e teatro, além do atendimento e acompanhamento da equipe multiprofissional da Entidade composta por profissionais de serviço social, psicologia, fonoaudiologia e fisioterapia.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: A referência da Entidade é significativa e importante, uma vez que a criança e o adolescente surdo, com deficiência auditiva, fissurado e com transtorno do processamento auditivo central é atendido quando criança até a fase adulta, principalmente para o acompanhamento de uma equipe multidisciplinar para a alfabetização, o aprendizado da língua de sinais, intervenções e orientações familiares. Esses usuários permanecem na entidade mesmo após atingir esse objetivo, pois encontram na Instituição a oportunidade da prática esportiva, cultural, apoios acadêmicos, fortalecimento de vínculos, crescimento pessoal, trocas de experiências, orientações, encaminhamento para o mercado de trabalho, e bem estar social e emocional.

A demanda a ser atendida pelo projeto é caracterizada por:

- Crianças e adolescentes surdos, com deficiência auditiva: essa demanda participa de atividades na entidade diariamente, seja matriculado na escola Bilingue da AMESFI, no apoio pedagógico ou participando de oficinas de LIBRAS- Língua Brasileira de sinais, artesanato e horta. A equipe necessária para o atendimento e acompanhamento dessa demanda é formada por profissionais na área de pedagogia ( para avaliações de desempenho escolar, atividades extracurriculares entre outros), psicologia (atendimento aos usuários e familiares), fonoaudiologia (avaliações, exames e reabilitações relacionadas a questão auditiva), fisioterapia (temos muitos usuários que possuem outras deficiências associadas à surdez, como deficiência física, paralisia cerebral e autismo, sendo de extrema importância o atendimento de fisioterapia para uma melhor qualidade de vida) e serviço social para o acolhimento, encaminhamentos, orientações, visitas domiciliares, conversas com familiares, escola e apoio ao restante da equipe técnica.
- Crianças e adolescentes com fissura lábio -palatal: É uma abertura no lábio ou no palato (céu da boca), podendo ser completa, lábio e palato. Essas aberturas resultam do desenvolvimento incompleto do lábio e/ou do palato, enquanto o bebê está se formando, antes de nascer. O lábio e o céu da boca desenvolvem-se separadamente durante os três primeiros meses de gestação. Essa demanda tem tido um aumento considerável nos últimos anos, e através de uma pesquisa realizada pela equipe da AMESFI, percebe-se que essas crianças precisam se deslocar para outros municípios e até mesmo estados para terem acesso ao acompanhamento de uma equipe multiprofissional.
- Crianças e adolescentes com transtorno do processamento auditivo central: essa demanda é proveniente de encaminhamentos da rede regular de ensino de Medianeira, para avaliação e reabilitação condicionada a defasagem escolar por conta de problemas relacionados ao processamento de informações via auditiva. Nesse sentido o acolhimento e atendimento desses usuários faz-se necessária por uma equipe técnica formada por profissionais nas áreas de serviço social (para acolhimento da criança e/ou adolescente, acolhimento familiar, visitas domiciliares, conversas com as escolas), fonoaudiologia (avaliação e reabilitação de crianças e/ou adolescentes com problemas relacionados ao processamento auditivo central), psicologia (muitos problemas relacionados a defasagem escolar também são condicionados a problemas emocionais e psicológicos, acarretando a necessidade desse atendimento) e pedagogia (para avaliação e apoio em atividades pedagógicas

fialu"

relacionadas a questão auditiva). As crianças e adolescentes com transtorno do processamento auditivo central atendidos na AMESFI, realizam as atividades na Instituição em contra turno escolar, uma vez por semana.

Nesse sentido, a maior dificuldade encontrada pela Entidade é a manutenção desses profissionais na Entidade. Atualmente, a Entidade conta com dois convênios da saúde, através do SUS- Sistema Único de Saúde e pelo ministério da Saúde, mas ambos se encerram em junho de 2023, e a Entidade não dispõe de recursos para a continuidade e permanência desses profissionais de serviço socia, psicologia, pedagogia, fonoaudiologia e fisioterapia. Assim como os profissionais das oficinas de apoio pedagógico, informática, dança e teatro, que necessitam dos recursos vindos do projeto para sua execução.

Em 2019, a AMESFI deu inicio a construção de sua nova sede, tendo sua inauguração prevista para agosto de 2023. Nesse novo espaço, dispomos de salas específicas para essas oficinas complementando os atendimentos já supracitados acima, para todas as crianças e adolescentes atendidos pela AMESFI, também em contra turno escolar.

### 3. OBJETIVOS

### 3.1. GERAL

Garantir o acesso de 45 crianças e adolescentes surdos, com deficiência auditiva, fissura lábio-palatal e com transtorno do processamento auditivo central aos atendimentos especializados da equipe multiprofissional da AMESFI composta por profissionais nas áreas de serviço social, psicologia, fonoaudiologia e fisioterapia, além das oficinas de apoio pedagógico, artesanato, informática dança e teatro.

### 3.2. ESPECIFICOS

- ✓ Manutenção e contratação da equipe técnica formada por profissionais nas áreas de serviço social, psicologia, fonoaudiologia e fisioterapia, além das oficinas de apoio pedagógico, artesanato, informática, dança e teatro.
- ✓ Realização e garantia de acesso a oficinas de apoio pedagógico, artesanato, informática, dança e teatro em contra turno escolar.
- ✓ Promoção de atividades que visam o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes surdos, com deficiência auditiva, fissura lábio-palatal e com transtorno do processamento auditivo central, amenizando problemáticas relacionadas a dificuldades escolares e sociais, melhorando o aprendizado e a qualidade de vida de 45 crianças e adolescentes atendidos pelo projeto.

### 4. METODOLOGIA

# FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

Os atendimentos da equipe multiprofissional, bem como a realização das oficinas acontecerão em contra turno escolar, duas vezes por semana, na sede da Instituição. Salientamos que a Entidade já conta com todos os equipamentos e mobiliários para a realização das atividades propostas.

Oficina de artesanato: Profissional contratado pelo projeto 20 h semanais, para o ensino e realização e atividades de pintura, crochê, além de atividades lúdicas como bichinhos em pretinhos de papel, dedoches com papel colorido, brinquedos com sacos de pão, artesanato com caixas vazias, atividades com papeis reciclados entre outros. A oficina será realizada duas vezes por semana, mas para atender toda demanda, de 45 crianças e adolescente, este participará da oficina uma vez por semana, em forma de grupos. O material utilizado será através de doações e aquisição com recursos do projeto quando necessário. Será servido para os usuários

Sixles"

lanche durante o período que permanecerem na Entidade. Passando os 24 meses de execução do projeto, a Entidade dará continuidade aos atendimentos propostos.

- Oficina de informática: Profissional contratado pelo projeto 20 h semanais. A criança e/ou adolescente participará da oficina uma vez por semana, durante uma hora, sendo em grupos de até 8 participantes ou individualmente, dependendo da necessidade ou dificuldade do usuário. Serão trabalhados conhecimentos básicos de informática, jogos sonoros, utilização de apps que trabalham processamento auditivo, leitura e escrita, atividades que se utilizem de coordenação motora, visual, escrita e principalmente auditiva. O projeto também possibilitará o acesso a essa ferramenta aos familiares dos usuários atendidos pelo projeto, onde será trabalhado conceitos básicos de informática. Para as famílias a oficina será ofertada nos períodos diurno e noturno, para facilitar o acesso de todos. Passando os 24 meses de execução do projeto, a Entidade dará continuidade aos atendimentos propostos.
- Oficina de Dança e teatro: Profissional contratado 20 horas semanais. O projeto é voltado para proporcionar atividades culturais a crianças e adolescentes, como grande incentivo para que esses usuários possam descobrir seus talentos, sendo um complemento à formação da cidadania. A oficina será realizada duas vezes por semana, mas para atender toda demanda, de 45 crianças e adolescente, este participará da oficina uma vez por semana, em forma de grupos, no contra turno escolar. Será servido para os usuários lanche durante o período que permanecerem na Entidade. Passando os 24 meses de execução do projeto, a Entidade dará continuidade aos atendimentos propostos.
- Oficina de apoio pedagógico: Profissional contratado com 40 h semanais. Nessa oficina podem ser atendidos grupos de até 8 usuários ou individualmente, dependendo da necessidade encontrada em cada usuário após a avaliação realizada juntamente com o profissional de fonoaudiologia. A criança e/ou adolescente permanecerá na oficina durante 1 hora, uma vez por semana, em contraturno escolar. O profissional de pedagogia trabalhará de forma lúdica atividades de leitura e a escrita, formação de palavras, a qual consiste em estimular as habilidades de letramento, com jogos de quebra-cabeça, apresentação, interpretação, e representação de contos e fábulas, ativando a memória auditiva. A interação social também será um ponto chave na oficina, pois o trabalho em grupo enriquece habilidades sociais muitas vezes tão traumáticas na escola e até no convívio familiar. A oficina será realizada duas vezes por semana, mas para atender toda demanda, de 45 crianças e adolescente, este participará da oficina uma vez por semana, em forma de grupos, no contra turno escolar. Será servido para os usuários lanche durante o período que permanecerem na Entidade. Passando os 24 meses de execução do projeto, a Entidade dará continuidade aos atendimentos propostos.

Acolhimento e atendimento da equipe técnica:

- Profissional de Serviço Social: Profissional contratado por 30 horas semanais, para acolhimento dos usuários e familiares, encaminhamentos, visitas domiciliares, acompanhamentos da assiduidade da demanda e registro das atividades, além do apoio ao restante da equipe técnica.
- Profissional de Psicologia: Profissional contratado por 30 h semanais, para acolhimento e atendimento quando necessário de crianças e adolescentes surdos, com deficiência auditiva, fissura lábio-palatal e com transtorno do processamento auditivo central.
- Profissional de fonoaudiologia: Profissional contratado por 30h semanais. O fato de uma criança ou adolescente apresentar audição dentro da faixa de normalidade para tons puros não significa que ele esteja apto para processar e interpretar adequadamente as informações verbais e não verbais as quais é exposto no dia-adia, incluindo alterações da percepção auditiva, dificuldades de linguagem, aprendizagem, comunicação e cognição. Nesse sentido, o profissional irá avaliação e reabilitar crianças e adolescentes que apresentam dificuldades relacionadas a questão auditiva, sendo ela surda, deficiente auditivo ou com transtorno do processamento auditivo central. Também serão atendidos crianças e adolescentes que apresentam fissura lábio

fireu"

- -palatina. Por conta da grande procura existente no município, e pela Entidade já contar com uma fila de espera significativa de crianças e adolescentes que necessitam desse atendimento, o mesmo será atendido uma vez por semana, individualmente com duração de 30 minutos cada.
- Profissional de fisioterapia: Profissional contratado por 20 h semanais, para atender crianças e adolescentes que possuam deficiência física além da surdez. Tendo como objetivo principal a recuperação e a manutenção da saúde de crianças e adolescentes surdos, com deficiência auditiva, fissura lábio-palatal e com transtorno do processamento auditivo central atendidos pela AMESFI. Os atendimentos e acompanhamentos será realizados um vez por semana de acordo com a necessidade de cada usuário.

### 5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

# 5.1 – DESCRIÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS E MENSURÁVEIS A SEREM EXECUTADAS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

Atendimento de 45 crianças e adolescentes surdos, com deficiência auditiva, fissura lábio-palatal e transtorno do processamento auditivo central;

Contratação de 04 profissional da equipe multiprofissional da AMESFI e mais Oficineiros.

### 5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

- Quebra do paradigma assistencialista, incutindo no próprio usuário uma autonomia na busca de uma transformação em sua realidade social, por meio de sua capacidade a ser desenvolvida através do acompanhamento e atendimento de uma equipe multiprofissional.
- √ Fortalecimento da autoestima;
- ✓ Melhoria do convívio social;
- ✓ Desenvolvimento de potencial;
- ✓ Incentivo à escolaridade;
- ✓ Compreender o sujeito como ser histórico-social capaz de transformar a realidade em que vive;
- ✓ Estimular a continuidade nos estudos das crianças/adolescentes surdos;

# 5.3 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

M	eta	Indicadores	Meios de Verificação	
1	Contratação dos profissionais	08 profissionals entre equipe multiprofissional e oficineiros;	Contratação via CLT, apresentação de folhas de pagamento.	
2	Implantação das oficinas de pedagogia, informática, artesanato, dança e teatro	Numero de crianças e adolescentes atendidos pelo projeto.	Lista de presença e fotos das atividades.	
3	Divulgação das atividades do projeto nas mídias sociais da entidade bem como na	Entrevistas nas rádios locais	Acompanhamento das mídias socias da	

Smen

	imprensa local e regional		Entidade. Arquivamento
		4	do material divulgado.
4	Acolhimento das 45	Reunião com os usuários e	Imagens através de fotos
	crianças, adolescentes e	responsáveis	
	familiares atendidos pelo projeto		
5	Atendimento da equipe	Ammin	
	técnica (Assistente Social,	Arquivamento em forma de relatório	
	psicóloga, fonoaudióloga e	individualizado	pasta onde irá conter as
	fisioterapeuta)		datas e explanação dos
6	Oficina de artesanato		atendimentos realizados.
0	Officina de artesanato	Atendimento de 45 crianças e	Lista de presença e
		adolescentes surdos, com deficiência	imagens fotográficas
		auditiva, fissura lábio -palatal e	
		transtorno do processamento	
_		auditivo central	
7	Oficina de informática	Atendimento de 45 crianças e	Lista de presença e
		adolescentes surdos, com	imagens fotográficas
		deficiência auditiva, fissura lábio -	
		palatal e transtorno do	
		processamento auditivo central	
8	Oficina de dança e teatro	Atendimento de 45 crianças e	Lista de presença e
		adolescentes surdos, com	imagens fotográficas
		deficiência auditiva, fissura lábio -	
		palatal e transtorno do	
		processamento auditivo central	
9	Oficina de apoio pedagógico	Atendimento de 45 crianças e	Lista de presença e
		adolescentes surdos, com	imagens fotográficas
		deficiência auditiva, fissura lábio -	5-no lovogranicas
		palatal e transtorno do	
		processamento auditivo central	

,

META ETAPAFASE		ESPECIFICAÇÃO (ações)	INDICADOR FISICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO
1	Contratação	Assistente Social 30h semanais	pessoa	01	01/07/2023	31/07/2023
	Contratação	Psicóloga 30 h semanais	pessoa	01	01/07/2023	31/07/2023
	Contratação	Fonoaudióloga 30 h semanais	pessoa	01	01/07/2023	31/07/2023



	Contratação	Fisiotowayayaya 20 b				
		semanais	pessoa	01	01/07/2023	31/07/2023
	Contratação oficineiro	Pedagoga 40h semanais	pessoa	01	01/07/2023	31/07/2023
	Contratação oficineiro	Técnico de informática 20 semanais	)h pessoa	01	01/07/2023	31/07/2023
	Contratação oficineiro	Técnico para oficina de artesanato 20 h semanais	1	01	01/07/2023	31/07/2023
	Contratação oficineiro	Técnico para a oficina de dança e teatro	pessoa	01	01/07/2023	31/07/2023
2,6,7,8,9	artesanato	atividades	usuários	45	01/07/2023	30/06/2025
	Oficina de informática	atividades	usuários	45	01/07/2023	30/06/2025
	Oficina de dança e teatro	atividades	usuários	45	01/07/2023	30/06/2025
	Oficina de apoio pedagógico	atividades	usuários	45	01/07/2023	30/06/2025
3	Divulgação	Mídias e redes sociais	unidades	04	01/07/2023	30/06/2025
4	Acolhimento /	Atendimentos dos usuários e familiares	unidades	45	01/07/2023	30/06/2025
5	Equipe técnica	Assistente Social	Atendimento semanal	45	01/07/2023	30/06/2025
	Equipe técnica	Psicóloga	Atendimento semanal	45	01/07/2023	30/06/2025
	Equipe técnica	Fonoaudióloga	Atendimento semanal	45	01/07/2023	30/06/2025
	Equipe técnica	Fisioterapeuta	Atendimento semanal	A ser definido de acordo com	01/07/2023	30/06/2025
				a necessidade do usuário		

# 7 - PREVISÃO DA RECEITA (R\$1,00)

Recursos captados de pessoas físicas e jurídicas através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinados ao projeto.

fineu"

7.1 - PREVISÃO DA DESPESA (I	R\$1,00)		Company June 1
DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			The state of the s

	ICEDENTE					
19	º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
R\$ 74	14.523,03		1 100			
79	º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11 º MÊS	12º MÊS
.2. PRO	PONENTE – (	CONTRAPARTID	A FINANCEIRA, S	SOMENTE QUAN	DO EXIGIDO)	
ÃO SE A	APLICA.					
3. PROI	PONENTE – (	CONTRAPARTID	A NÃO FINANCE	IRA SOMENITE O	(UANDO EXIGIDO)	
		O. THUR ARTID	THAT THANCE	IIIA, JOIVIENTE C	(ONINDO ENIGIDO)	
ÃO SE A	APLICA.					
DETALI	HAMENTOS D	A APLICAÇÃO E	OS DECLIDEOS E	INANCEIROS		
DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS UNID ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA				WALOR		
		LOI LOI I	CAÇAO DA DESF	LSA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
			Serviços de Te	rceiros – Pessoa		TOTAL
01		Empresa de	captação de rec		R\$ 67.683,91	R\$ 67.683,91
			Recu	irsos Humanos		114 071003,31
01	Assistente S	ocial 30 horas			R\$ 3.750,00	R\$ 90.000,00
01	Psicóloga 30 horas			R\$ 3.750,00	R\$ 90.000,00	
01	Fisioterapeuta 20 horas			R\$ 2.500,00	R\$ 60.000,00	
01	Fonoaudióloga 30 horas				R\$ 3.750,00	R\$ 90.000,00
01	Técnico para oficina de Informática 20 horas				R\$ 2.500,00	R\$ 60.000,00
01	Técnico para oficina de artesanato 20 horas R\$ :					R\$ 60.000,00
01	Técnico para	oficina de danç	a e teatro 20 ho	ras	R\$ 2.500,00	R\$ 60.000,00
01	Pedagoga 40				R\$ 2.500,00	R\$ 60.000,00
Valor sobre 24 meses de execução						R\$ 570.000,00
					s, Rescisão proporcional	
05	Profissionais e técnicos 20 h semanais R\$ 2.342,90					R\$ 56.229,60
03	Profissionais	30h semanais			R\$ 2.108,73	R\$ 50.609,52
		Valor t	otal sobre 24 m	eses		R\$ 106.839,12
					SUBTOTAL	R\$ 676.839,1
	Valor docti	nado ao Eundo	Municipal des D	ivoites de Criene	a e do Adolescente	R\$ 676.839,12



TOTAL GERAL: | R\$ 744.523,03

### 10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

### MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS:

Prestação de contas trimestralmente, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação do extrato do Termo de Fomento na imprensa oficial, e prestação de contas final, em até 60 dias após término da vigência.

# PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

- 150 dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Medianeira, 01 de julho de 2022

Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod

Presidente CPF: 556.939.119-34

RG: 1.490.903-06

ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS

CNPJ: 00 883 367/0001-09 MEDIANEIRA - PARANÁ FONE: (45) 3254-3643



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

### CERTIDÃO NEGATIVA PARA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS Nº 008/2022

Tomador: AMESFI: Associação Medianeirense de Surdos

CNPJ: 00.883.367/0001-09

Endereço: Rua Rio de Janeiro, 2623, Bairro Cidade Alta, Medianeira-PR.

Município: Medianeira

Estado: Paraná

Em atendimento ao disposto na IN 61/2011 do TCE/PR., art. 3°, VI, o Poder Executivo Municipal, através da Controladoria Geral/SCI, certifica:

- Que a Entidade supra encaminhou a(s) prestação(ões) de contas referente(s) aos recursos anteriormente recebidos e que as mesmas, encontram-se em análise, ou está desobrigada a prestar contas em razão do não recebimento de recursos;

Que não consta, em nome da Entidade supra, a existência de débitos junto ao Município;

Data da emissão: 3 de agosto de 2022. Validade: 180 (cento e oitenta) dias.

Município de Medianeira, PR., 3 de agosto de 2022.

Aguinaldo Bodanese Controlador Geral/SCI Decreto 108/2009



Escola Bilíngue - Núcleo Profissionalizante - Centro de Saúde Auditiva

# AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE **MEDIANEIRA-CMDCA**

Comissão de Seleção de Chamamento Público nº 001/2022/CMDCA

nstituição: AMESFI- Associação Medianeirense de Surdos

CNPJ: 00.883.367/0001-09

Endereço da Instituição: Rua Santa Catarina, 2160, Centro, Medianeira-PR

CNPJ: 00.883.367/0001-09 CEBAS: 235874.0099392/2021 CNES: 6486711 Rua Minas Gerais, 1210, Bairro Nazaré- Medianeira-Paraná. CEP: 85884-000

Redes Sociais: www.amesfi.org.br - Face: www.facebook.com/amesfi.amesfi Contatos: (45) 3264-3643 ou (45) 920009897

Instagram: instagram.com/amesfi